



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ELÉTRICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ILUMINAÇÃO NATALINA, PLANTÃO E SERVIÇO COM CAMINHÃO MUNCK NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretarias requisitantes: Secretaria Municipal da Administração, Assistência Social, Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Saúde e Obras e Viação.

1.2 Referência aos instrumentos de planejamento da Secretaria (Objetivo/Iniciativa)

A contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo elétrico para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, iluminação natalina, plantão e serviço com caminhão munck no município de coqueiro baixo, a fim de atender as demandas das secretarias municipais deste município. A adequada iluminação dos ambientes é indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos, proporcionando condições apropriadas de trabalho aos servidores e melhor atendimento à população. A ausência ou deficiência de iluminação pode prejudicar a realização das atividades, além de contribuir para a ocorrência de acidentes e danos ao patrimônio público.

1.3 Da solução como um todo

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual contratação de



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

pessoa jurídica do ramo elétrico para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, iluminação natalina, plantão e serviço com caminhão munck no município de coqueiro baixo, a fim de atender as demandas das secretarias municipais deste município, com intuito de assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização dos ambientes públicos. A manutenção preventiva é essencial para identificar e corrigir, de forma antecipada, desgastes, falhas e irregularidades nas instalações e equipamentos de iluminação, reduzindo a ocorrência de interrupções e evitando problemas que possam comprometer o funcionamento dos prédios públicos. Essas ações contribuem, ainda, para o aumento da vida útil das luminárias, lâmpadas, dispositivos elétricos e demais componentes, bem como para a utilização mais eficiente dos recursos públicos. A manutenção corretiva, por sua vez, compreende a realização de intervenções necessárias para solucionar falhas e defeitos identificados nas instalações de iluminação, restabelecendo, no menor prazo possível, as condições adequadas de funcionamento dos ambientes. A manutenção contínua e adequada da iluminação dos prédios públicos, contribui para a conservação do patrimônio público, a segurança das pessoas, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos da Administração.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Da especificação técnica do material e/ou da prestação de serviços

Item	Descrição	Un. Medida	Quant
1	Serviço Caminhão Munck, equipado com cesto aéreo de no mínimo 12 metros e broca para perfuração acopláveis. Todos os equipamentos e dispositivos para realização de serviços da rede de distribuição desenergizada devem estar presentes no veículo. O conjunto deve atender o Anexo XII da NR12. Equipe com no mínimo motorista/operador e eletricista. (valor por hora)	Hr	500
2	Serviço de instalação e/ou manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação dos prédios públicos, iluminação natalina, manutenção elétrica para reestabelecimento de energia nos poços artesianos, a ser realizado por dois (02) profissionais. (valor por equipe)	Hr	2.000
3	Serviço elétrico de equipe para plantão em Eventos, de no mínimo 02 Profissionais. (valor por equipe)	Hr	500

2.2 Da justificativa da quantidade estimativa

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro as últimas



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta administração (Processo Administrativo nº264/2024).

Neste sentido, seque memória de cálculo:

Processo nº 264/2024	Objeto	Consumo (Quantidade)		Período
	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, iluminação natalina, manutenção elétrica para reestabelecimento de energia nos poços artesianos, plantão, a ser realizado por dois (02) profissionais.	hora	1000	
	Serviço com caminhão Munck, com alcance mínimo de 12 metros, a ser realizado por dois (02) profissionais comprovadamente habilitados.	hora	500	

Considerando a necessidade, com intuito de proporcionar maior segurança aos servidores, usuários e demais pessoas que utilizam as instalações públicas.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os critérios de seleção do fornecedor devem ser atendidos pelas empresas interessadas, que comprovem os requisitos exigidos neste instrumento. Além disso, devem comprovar que as atividades são compatíveis com o objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social.

3.1 Condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento)

Não se aplica

3.2 Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional

Considerando o objeto da contratação, a Administração Pública decidiu que a exigência de atestado de capacidade técnica visa demonstrar que a empresa licitante já executou, previamente, objeto compatível em características e quantidades com àquele definido a ser contratado através da licitação. A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Esse atesto faz parte dos documentos que qualificam a empresa tecnicamente e servem para comprovar para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência e perícia.

3.3 Listar condições específicas de habilitação técnica, como necessidade de visita técnica, entre outras

A empresa deverá apresentar:

a) Registro ou inscrição da pessoa jurídica no CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

b) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

c) Comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa, mediante apresentação de cópia da GFIP, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou ato constitutivo e/ou contrato social, quando se tratar de sócio de empresa;

d) Declaração indicando o(s) profissional(is) vinculado(s) à empresa disponíveis para a realização do objeto da presente licitação;

e) Atendimento da Norma Regulamentadora NR 10, disposta na Portaria MTb nº 3.214, e NR 35 com a apresentação dos seguintes certificados dos profissionais indicados para a realização do objeto da licitação:

e.1) Treinamento em Segurança no sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades;

e.2) Treinamento em Segurança em instalações e serviços em eletricidade;

e.3) Treinamento de formação em trabalho em altura e/ou reciclagem de trabalho em altura;

f) Certificado que comprove a formação em Operador de guindaste articulado; para atendimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho; para o Item II;

g) Certificado de formação de operador de cesto de acoplado; para atendimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, para o Item II;

h) Laudo Técnico que comprove capacidade de cesto e adequação de equipamento conforme normativa NR 12 para o Item II.

i) Comprovação do vínculo do(s) profissional(s) indicado(s) com a empresa licitante, que deverá ser sócio ou componente do quadro permanente de profissionais da empresa, através de



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

apresentação de cópia do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio ou cópia da CTPS, em se tratando de empregado da empresa.

4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) As equipes para execução dos serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública deverão ser compostas por funcionários qualificados de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar de acordo com a necessidade do projeto em pauta, com uso obrigatório de EPIs (capacetes, botas e cintos de segurança e demais equipamentos), e capacitação pertinente e compatível com a execução dos serviços, como cursos, treinamentos, etc;

c) Os serviços deverão ser realizados sempre visando a não influência ao trânsito de pedestres e veículos e tão pouco que coloque em risco a segurança dos funcionários da CONTRATADA;

d) Os veículos necessários para execução dos serviços deverão estar adequados com as necessidades do serviço e serão de responsabilidade da CONTRATADA, seguindo sempre o posicionamento adequado do veículo de acordo com a legislação de trânsito;

e) Os materiais retirados deverão ser armazenados em caixas, na carroceria do veículo, devidamente separados e identificados por potência e tipo, evitando assim que os mesmos sejam danificados e facilitando a conferência no ato da devolução, que deverá ocorrer semanalmente junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação;

f) Os materiais retirados e instalados, bem como os serviços realizados deverão ser anotados em planilhas e ser apresentados, semanalmente, à CONTRATANTE em local a ser definido pela Secretaria de Obras e Viação;

g) A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;

h) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto; não sendo permitido transferir a outrem a execução dos serviços;

i) Deverá manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

licitação;

j) A CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução e, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

k) Os serviços deverão ser prestados sem interrupção, seja por motivo de licenças, greves, férias, demissões ou qualquer outro motivo, caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento do objeto e substituição dos profissionais alocados.

4.1. Das condições da entrega dos materiais/serviços (prazos, horários, locais e instalação)

a) A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação pela Secretaria Municipal de Obras e Viação;

4.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica)

Não se aplica

4.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, (manual de instrução, suporte e treinamento)

Não se aplica.

5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da presente contratação será realizado, em conformidade com o Art. 30 Inciso II, do Decreto Municipal nº 74/2023, de 02 de outubro de 2023.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsável Técnico (*se houver*):

Fiscal do Contrato: Fernanda Ongaratto, Carine Consatti, Cristina Meneghini de Miranda, Tainá Tercila Vian e Amanda Possamai.

Responsável pela Pasta: Jucinéia Inês Venzo, Veridiane Consatti Bertol, Rosmeri Campeol



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Denicol, Sandra Viecelein Caumo e Paulo Henrique Mariani

Município de Coqueiro Baixo - RS, 09 de setembro de 2026

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Paulo Henrique Mariani